PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE

Unidade Demandante	Secretaria Municipal de Saúde	**Data**	12/08/2026
Demanda	Contratação de serviços especializados em assistência à saúde mental, mediante a internação psiquiátrica de pacientes com transtornos mentais graves.		
Descrição da Demanda	Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviço especializados em assistência à saúde mental, mediante a internação psiquiátrica de pacientes com transtornos mentais graves, regime de internação de caráter voluntário, involuntário ou compulsório para oferta de até 03 (três) vaga do serviço, para adultos de ambos os sexos residentes em Itabirito, referenciados pelo Centro de Atenção Psicossocial Adulto de Itabirito, bem como cumprimento de determinações judiciais.		
Responsável pela Demanda	Silvana Caroline Mendanha	**Matrícula**	N° 45886
E-mail do Responsável	silvana.mendanha@pmi.mg.gov.br	**Telefone**	(31) 9 9830-2909
Fonte de Recurso	02.029.001 - Secretaria municipal de Saúde 10.302.1002.6127 - Matutenção das especialidae Médicas 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 33.90.39.36.00 – Serviço Médico- Hospitalar, Odontológico e Laboratorial Fonte: 1708 – Ficha: 621		

2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Integrante Demandante	Silvana Caroline Mendanha	**Matrícula**	N° 45886
	Carmen Gomes Macedo Rodrigues		Nº 45015
E-mail do Integrante Demandante	silvana.mendanha@pmi.mg.gov.br	**Telefone**	(31) 9 8376-0493
	Carmen.rodrigues@pmi.mg.gov.br		

3. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/08/2026 15:15 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p856b7527ff05a

A presente contratação encontra-se devidamente contemplada na programação orçamentária de 2026 e está alinhada aos instrumentos de planejamento da Administração Pública, especialmente ao Plano Municipal de Saúde e às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), contribuindo para o fortalecimento, a ampliação e a qualificação da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), de modo a assegurar a continuidade e a adequada oferta dos serviços de atenção à saúde mental aos munícipes.

A iniciativa contribui diretamente para o cumprimento das metas institucionais voltadas à promoção, prevenção e recuperação da saúde mental, garantindo o acesso a serviços especializados de média e alta complexidade, conforme a necessidade dos usuários.

Ademais, a contratação está em consonância com as políticas públicas de saúde mental, que preconizam o cuidado integral, humanizado e contínuo, incluindo, quando necessário, a oferta de internação em regime voluntário, involuntário ou compulsório, conforme critérios clínicos e legais.

Dessa forma, a presente contratação de empresa especializada para disponibilização de vagas de internação mostra-se necessária e alinhada às estratégias de fortalecimento da rede assistencial, possibilitando o suporte adequado ao Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e assegurando a continuidade do cuidado aos munícipes de Itabirito, de acordo com as necessidades identificadas pela rede de atenção à saúde.

4. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação decorre da insuficiência de oferta de prestação de serviços especializadas em internação psiquiátrica, incluindo serviços de longa permanência, com o objetivo de atender pacientes em situação de sofrimento mental que necessitam de cuidados contínuos, intensivos e especializados.

A justificativa fundamenta-se na insuficiência da rede municipal de saúde mental para absorver a demanda existente, especialmente no que se refere às internações de longa permanência. O Município não dispõe de serviços próprios capazes de oferecer, de forma adequada, contínua e integral, o atendimento necessário a esses pacientes, contemplando assistência em todos os atos da vida diária, tais como alimentação, higiene pessoal, administração de medicamentos, acompanhamento médico e multiprofissional, lazer, segurança, apoio psicossocial e gerenciamento de aspectos relacionados à vida financeira, assegurando-lhes dignidade, proteção e qualidade de vida.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/08/2026 15:15 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p856b7527ff05a

A ausência de vagas dispóniveis pode ocasionar demora no atendimento de situações de maior gravidade, comprometendo a continuidade da assistência e podendo resultar na permanecia do paciente em unidades inadequadas ao seu quadro clínico.

Dessa forma, mostra-se necessária disponibilização de até 03 (três) vagas simultânias em estabelecimento especializado, devidamente habilitado e licenciado, para atendimento das demandas encaminhadas pel Secretaria Municipal de Saúde.

A contratação pretende proporcionar maior segurança, agilidade e continuidade na assistência aos pacientes que efetivamente necessitem de internação psiquiátrica.

Atualmente, o Município possui 01 (um) paciente internado para tratamento especializado em saúde mental, o que evidencia a necessidade de manutenção da oferta desse serviço, de modo a assegurar a continuidade da assistência ao paciente atualmente internado, bem como possibilitar o atendimento de eventuais novas demandas que venham a surgir.

Destaca-se que a internação psiquiátrica encontra respaldo na Lei nº 10.216/2001, sendo indicada quando os recursos extra-hospitalares disponíveis se mostram insuficientes para o tratamento do paciente, caracterizando-se, portanto, como medida necessária para a adequada prestação de assistência à saúde.

Por fim, a presente demanda está alinhada aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente no que se refere à universalidade, integralidade e equidade no acesso aos serviços de saúde.

5. RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

- Disponibilizar até 03 (três) vagas simuitâneas para pacientes que necessitem de internação psiquiátrica;
- Reduzir situações de desassistência;
- Garantir o tratamento mais humanizado dos pacientes acometidos por doenças mentais;
- Assegurar que as internações sejam realizadas em estabelecimentos devidamente habilitados;
- Atender às determinações judiciais de internação, quando existentes.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/08/2026 15:15 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p856b7527ff05a

6. QUANTIDADE A SER CONTRATADA

A quantidade indicada da descrição reperesenta o limite máximo de vagas que poderão ser utilizados simultaneamente, não constituindo obrigação de ocupação permanente pela Administração.

Item	Quantidade estimada	Unidade	Descrição
01	Até 03 (três) vaga	Internação/ Mes	Contratação de serviços especializados em Internação Psiquiátrica para pacientes com transtorno mental grave de até 03 (três) vagas para pacientes, por período de 12 meses. O numero de pacientes pode sofrer pequenas variações de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

7. PREVISÃO (DATA)

Dezembro de 2026.

Itabirito, 12 de agosto de 2026

Assinado eletronicamente por:
CLEUSA DE LOURDES CLAUDINO
***.709.406-**
Assinatura digital avançada.

Cleusa de Lourdes Claudino
Secretária Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas
Portaria Municipal n° 16029/2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/08/2026 15:15 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p856b7527ff05a